



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE E AFETAÇÃO
DE BEM IMÓVEL N° 150/CPI/SEAPS/SEPLAG/2021**

I – PARTES

1. **Órgão Central do Sistema de Patrimônio: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG**, inscrita no CNPJ sob nº 03.507.415/0004-97, localizada no Complexo do Palácio Paiaguás, Bloco III, ato representado por seu titular **BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, servidor público, portador da Cédula de Identidade nº 793306 SSP/MT e do CPF nº.630.58111-34, com endereço profissional acima mencionado.
2. **Órgão/Instituição/Poder Responsável: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob 03.535.606/0001-10, localizado no Setor A - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 0000610-6 SSP/MT e do CPF nº 161.705.391-00, com endereço profissional acima mencionado.

II – CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL

1. Matrícula: nº. 16.876, Livro. 2-8A, Cartório do 6º Ofício de Cuiabá – MT
2. Endereço: Rua Cascavel, Quadra 81, Marcelândia – MT.
3. Área do Terreno (m²): **3.600,00 m²** (três mil e seiscentos metros quadrados)
4. Afetação para: **Fórum de Marcelândia.**

Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços
Coordenadoria de Patrimônio Imobiliário

Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo – Cuiabá – Mato Grosso (65) 3613-3699

1



Assinado com senha por ANGELICA DE ANDRADE MONTEIRO - SECRETÁRIA ADJUNTA / SECRETARIA ADJUNTA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - 10/02/2022 às 14:38:07 e BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 07/03/2022 às 17:40:52.
Documento Nº: 661946-6328 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=661946-6328>

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para validar e(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse <https://cia.tjmt.jus.br/publico/validarDocumento> e utilize o código FBA7CA89



SEPLAGDIC202201469

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

III – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Declaro, para os devidos fins, que o bem imóvel acima caracterizado, a partir da presente data, está sob a integral responsabilidade deste órgão, especificamente no que diz respeito aos seguintes aspectos e condições:

1. Utilização do bem de acordo com as normas ambientais, sanitárias e de uso e ocupação do solo aplicáveis;
2. Dever de sua guarda e conservação, bem como de coibir qualquer tentativa de esbulho ou turbação de sua posse;
3. Quando não houver mais interesse na utilização do imóvel, sua administração deverá ser transferida para o Órgão Central do Sistema de Patrimônio;
4. Qualquer pretensão de alteração na destinação de uso do imóvel, e/ou sua eventual desocupação, deverá ser comunicada com antecedência mínima de 90 (noventa) dias ao Órgão Central do Sistema de Patrimônio;
5. Em nenhuma hipótese o órgão responsável poderá por si só transferir o uso (total) do imóvel sem prévia autorização do Órgão Central do Sistema de Patrimônio;
6. A devolução do imóvel e a transferência da responsabilidade ao Órgão Central do Sistema de Patrimônio está condicionada à entrega das chaves, da comprovação da inexistência de débitos que recaiam sobre o imóvel, bem como do encerramento da prestação de serviços de energia elétrica, abastecimento de água e esgoto e outros decorrentes de sua ocupação. Ainda, o imóvel deverá estar em condições idênticas ou melhores do que na data do recebimento;
7. Toda e qualquer despesa decorrente da utilização do imóvel, sua conservação e manutenção, tributos, seguros e cumprimento das normas de segurança e acessibilidade ou quaisquer outros encargos que venham a incidir sobre o bem imóvel, são de inteira responsabilidade do órgão responsável;
8. O levantamento das informações relativas ao referido imóvel é de atribuição do órgão responsável e deverão constar no Inventário Anual de Bens Imóveis da Unidade a ser encaminhado ao Órgão Central do Sistema de Patrimônio, em

Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços
Coordenadoria de Patrimônio Imobiliário

Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo – Cuiabá – Mato Grosso (65) 3613-3699

2



Assinado com senha por ANGELICA DE ANDRADE MONTEIRO - SECRETÁRIA ADJUNTA / SECRETARIA ADJUNTA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - 10/02/2022 às 14:38:07 e BASILIO BEZERRA GUILMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSÉPG - 07/03/2022 às 17:40:52.
Documento Nº: 661946-6328 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=661946-6328>

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para validar e(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse <https://cia.tjmt.jus.br/publico/validarDocumento> e utilize o código FBA7CA89



SEPLAGDIC202201469

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

consonância com as normas vigentes, em especial a Instrução Normativa nº 05/SEGES, de 25 de julho de 2017;

9. A presente Transferência de Responsabilidade e Afetação tem prazo indeterminado, com exceção dos imóveis transferidos para fins de edificação e sua obra não seja realizada;

10. Providenciar junto ao cartório de registro competente a averbação na matrícula do imóvel quando houver incorporação de benfeitorias, divergências nas informações de titularidade, nos confrontantes, e demais casos relevantes;

11. Providenciar junto ao cartório de registro competente a averbação na matrícula do imóvel quando houver incorporação de benfeitorias, divergências nas informações de titularidade, nos confrontantes, e demais casos relevantes;

12. Providenciar autorizações, alvarás ou licenças necessárias para a implantação da unidade, assim como suas renovações caso necessário, e mantê-las em situação regular para a eficácia contratual;

13. Observar as restrições impostas pela legislação no que se refere à proteção ao meio ambiente, ao patrimônio histórico, cultural e arquitetônico, conservação do patrimônio público, acessibilidade e regras sanitárias, garantindo-se sempre o interesse social;

14. Desenvolver Plano de Prevenção e Combate a Incêndios - PPCI, nos termos da Lei nº 13.425, de 30 de março de 2017, bem como Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica – SPDA, nos termos da NBR 5419:2015, quando necessário;

15. Atender e aplicar as normas de acessibilidade de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, conforme o disposto nas Leis nº 10.098/2000 e 13.146/2015;

16. O prazo mínimo para devolução do imóvel afetado ao Órgão Central do Sistema de Patrimônio será de 01 (um) ano;

17. As exigências relativas à devolução do imóvel e transferência da responsabilidade ao Órgão Central do Sistema de Patrimônio, bem como o prazo mínimo para devolução do imóvel afetado, poderão ser dispensadas se houver interesse das partes, após apresentação e aceite das respectivas justificativas.

Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços
Coordenadoria de Patrimônio Imobiliário

Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo – Cuiabá – Mato Grosso (65) 3613-3699





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Declaro, ainda, que no planejamento anual desta unidade existe a previsão orçamentaria necessária para a efetivação da ocupação e administração do imóvel acima descrito.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente **TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE E AFETAÇÃO DE BEM IMÓVEL**.

Cuiabá, ____/____/20____.

BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

MARIA HELENA GARGAGIONE PÓVOAS
Presidente do Tribunal de Justiça

Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços
Coordenadoria de Patrimônio Imobiliário

Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo – Cuiabá – Mato Grosso (65) 3613-3699

4



Assinado com senha por ANGELICA DE ANDRADE MONTEIRO - SECRETÁRIA ADJUNTA / SECRETARIA ADJUNTA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - 10/02/2022 às 14:38:07 e BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSÉPG - 07/03/2022 às 17:40:52.
Documento Nº: 661946-6328 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=661946-6328>

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargagione Póvoas
Para validar e(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse <https://cia.tmt.jus.br/publico/validarDocumento> e utilize o código FBA7CA89



SEPLAGDIC202201469

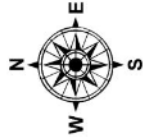
SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão



PROP.:
ESTADO DE MT
MATRÍCULA 16.876

MUNICÍPIO:
MARCELÂNDIA

DESTINAÇÃO: FÓRUM
ÁREA: 3.600,00MF



Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços
Coordenadoria de Patrimônio Imobiliário

Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo – Cuiabá – Mato Grosso (65) 3613-3699

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para validar e(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse <https://cia.tmt.jus.br/publico/validarDocumento> e utilize o código FBA7CA89



SEPLAGDIC202201469



Assinado com senha por ANGELICA DE ANDRADE MONTEIRO - SECRETÁRIA ADJUNTA /
SECRETARIA ADJUNTA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - 10/02/2022 às 14:38:07 e BASILIO BEZERRA
GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 07/03/2022 às 17:40:52.
Documento Nº: 661946-6328 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=661946-6328>

